



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 37 /2015

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/nº Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, residente à Rua Marcelino Simão da Silva, s/nº, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 0978393-8 SJ/MT e CPF sob o nº 921.471.271-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO AMANDA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o número 03.889.414/001-01, estabelecido na Avenida dos imigrantes, s/n, Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu MT, representado neste ato pelo Senhor Cleber Junho Do Nascimento, portador do RG nº 3440533-6491600 e do CPF nº 788.962.071-34 residente e domiciliado à Avenida dos imigrantes, s/n, Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu MT doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Contratação nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**, para Sistema de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, de acordo com as especificações descritas no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para adquirir o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2015**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 077/2009, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Marcos de Sá Fernandes da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1.** A empresa Contratada deverá entregar as mercadorias/ produtos quando solicitado após o recebimento da nota de empenho.
- 3.2.** O objeto deste Contrato deverá ser entregue em estrita observância ao Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 019/2015** e seus anexos.
- 3.3.** A empresa Contratada deverá entregar as mercadorias/produtos na sede da prefeitura municipal de acordo com as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer deste Município, de acordo com a necessidade do Poder Executivo, no horário compreendido,



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1304

PREFEITURA MUNICIPAL



E-mail: sclicitacao@gmail.com

TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

preferencialmente, das 08h00 minutos às 12h00 minutos e das 14h00 minutos às 18h00 minutos, em dias úteis.

3.3. A entrega do objeto deste contrato vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributo, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRATADA E PREÇOS PRATICADOS

4.1. Qualificação da Contratada:

NOME: SUPERMERCADO AMANDA LTDA-ME
CNPJ: 03.889.414/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131950894
ENDEREÇO: AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº 176, CENTRO, SANTA CRUZ DO XINGU – MT.
TELEFONE: (66) 3594-1003
E-MAIL: super.amanda.06@hotmail.com
BANCO: Banco do Brasil (Vila Rica-MT) Agência: 1843-0 Conta Corrente: 17496-3
REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO
RG: 3440533-64911600 SSP/GO
CPF: 788.952.071-34

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Secretaria de Saúde

Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	21052	Açúcar cristal - Embalagem plástica de 2 kg. Na embalagem deverá conter informação nutricional, número delote e data de validade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	Baralcool	Pct	40	3,96	158,40
24	21066	Bolacha de água e sal - De primeira qualidade, embalagem integra de 400 gr, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Mabel	Pct	15	4,48	67,20
27	21069	Café – Embalada de acordo com o fabricante, pacote com 250 gr, na embalagem deverá conter número do lote, registro no M.S, selo de pureza e data de validade. Validade	São marcos	Pct	100	3,25	325,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1304
E-mail: sclicitacao@gmail.com



		mínima de 6 meses na data da entrega.					
31	21072	Canela em pau - acondicionada em saco plástico transparente C/30 gr aprox., atóxico, resistente e vedado apropriadamente.	Mika	Und	20	1,27	25,40
40	21080	Chá matte (tostado) - Embalado de acordo com o fabricante, peso líquido 250gr aproximadamente, na embalagem deverá conter número do lote, data de validade, informação nutricional. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Mate Leão	Und	80	5,75	460,00
45	25690	Cravo – Pacote 8 gr – Ingrediente: Flores secas de cravo. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Mika	Pct	20	2,02	40,40
81	21113	Margarina com sal (pote de 1 kg) - Cremosa, com adição de sal. Produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Cremory	Und	4	5,27	21,08
VALOR TOTAL: Hum mil e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos.							1.097,48

Secretaria de Assistência Social

Item		Descrição	Marca	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	21050	Abacaxi - Deve estar fresco e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Estar isento de lesão mecânica ou provocada por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	-	Und	10	6,60	66,00
5	21052	Açúcar cristal - Embalagem plástica de 2 kg. Na embalagem deverá conter informação nutricional, número delote e data de validade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	Baralcool	Pct	30	3,96	118,80



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Cruz do Xingu - MT

Secretaria de Finanças

Setor de Licitações

Fone: (66) 3594-1304

E-mail: sclicitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL



TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

9	21054	<p>Alho – Graúdo Nacional ou Importado. Classificação sem defeito suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer LEGISLAÇÃO CABÍVEL.</p>	-	Kg	1	23,53	23,53
10	21055	<p>Arroz tipo 1 - Pacote de 5 kg. A embalagem obrigatoriamente deverá conter o tipo e peso para a quantidade total solicitada, constando data de fabricação e validade e número do lote. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação.</p>	Kobles	Pct	2	12,99	25,98
13	21058	<p>Azeitona - Embalagem de acordo com o fabricante, lacrada, contendo aproximadamente 300gr, na embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade, número de lote e ingredientes. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação.</p>	Agroliva	Und	4	6,25	25,00
16	21061	<p>Bala (macia) - Embalagem plástica lacrada, com no mínimo 600 gr, na embalagem deverá constar data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto.</p>	Florestal	Pct	50	5,53	276,50
26	21068	<p>Bombom - Embalagem plástica lacrada, com 1 kg, aproximadamente, na embalagem deverá constar data de validade, número de lote, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto.</p>	Lacta	Pct	40	38,50	1.540,00
27	21069	<p>Café – Embalada de acordo com o fabricante, pacote com 250 gr, na embalagem deverá conter número</p>	São marcos	Pct	40	3,25	130,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1304

E-mail: scxlicitacao@gmail.com



TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

		do lote, registro no M.S, selo de pureza e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.						
98	21131	Pirulito – Embalagem plástica lacrada, com 800 gr aproximadamente, na embalagem deverá constar data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Flopito	Pct	50	8,84	442,00	
29	21071	Caldo de galinha - Embalagem contendo 2 cubos com 19 gr. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação ao consumidor, número de lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Arisco	Und	5	0,50	2,50	
37	21077	Cebola - Classificação média, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	-	Kg	2	8,65	17,30	
38	21078	Cenoura - Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	-	Kg	2	3,71	7,42	
40	21080	Chá matte (tostado) - Embalado de acordo com o fabricante, peso líquido 250gr aproximadamente, na embalagem deverá conter número do lote, data de validade, informação nutricional. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Mate Leão	Und	5	5,75	28,75	
41	21081	Chás diversos - De primeira qualidade. Na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade. Pacotes com 30gr	Mika	Pct	30	1,42	42,60	



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1304

E-mail: sclicitacao@gmail.com



TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

		aproximadamente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.						
49	21085	Erva Mate - Embalada a vácuo, de acordo com o fabricante, peso líquido 1 kg aproximadamente, na embalagem deverá conter número do lote, data de validade e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Sorri Matte	Und	5	19,41	97,05	
53	21088	Farinha de mandioca - Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Caipira	Kg	5	6,40	32,00	
57	21092	Feijão Tipo 1 - "in natura" contendo data de fabricação, validade e número do lote – grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos sendo isentos de grãos mofados e impurezas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Mogiano	Kg	5	4,80	24,00	
61	21094	Frango Inteiro Congelado - Embalagem intacta que deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa e exsudada líquido. Produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	Friato	Kg	45	6,71	301,95	
69	21103	Lingüiça calabresa (cozida e defumada) Embalagem saco plástico reforçado, lacrado que deverá conter selo no M.S., informação nutricional, data de validade, número de lote e ingredientes. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Sadia	Kg	25	17,20	430,00	
77	21109	Maionese – Embalagem pote plástico, contendo aproximadamente 500 gr peso	Soya	Und	5	3,45	17,25	



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Cruz do Xingu - MT

Secretaria de Finanças

Setor de Licitações

Fone: (66) 3594-1304

E-mail: sclicitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL



TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

		líquido. Na embalagem deverá conter informação nutricional, ingredientes de fabricação, número de lote e data de validade. . Validade mínima de 6 meses na data de entrega.						
86	21118	Milho verde - Em lata, sem amasso, sem ferrugem, pesando aproximadamente 300 gr peso líquido que deverá conter informação nutricional, informação ao consumidor, número de lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Goiás verde	Und	5	1,66	8,30	
90	21122	Óleo de soja refinado - Embalagem de 900 ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	Soya	Und	3	3,80	11,40	
104	25751	Refrigerante 2 lt, 6x1 (sabor cola) - Engarrafado em garrafa pet, com tampa, lacrada, que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Pepsi Cola	Fardo	2	47,00	94,00	
105	25752	Refrigerante 2 lt, 6x1 (sabor guaraná) - Engarrafado em garrafa pet, com tampa, lacrada, que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Antártica	Fardo	2	39,00	78,00	
106	25753	Refrigerante 2 lt, 6x1 (sabor laranja) - Engarrafado em garrafa pet, com tampa, lacrada, que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Sukita	Fardo	2	38,68	77,36	



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1304
E-mail: sclicitacao@gmail.com



VALOR TOTAL: Três Mil Novecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Nove Centavos.	3.917,69
--	----------

Secretaria de Assistência Social

Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	21052	Açúcar cristal - Embalagem plástica de 2 kg. Na embalagem deverá conter informação nutricional, número de lote e data de validade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	Baralcool	Pct	10	3,96	39,60
10	21055	Arroz tipo 1 - Pacote de 5 kg. A embalagem obrigatoriamente deverá conter o tipo e peso para a quantidade total solicitada, constando data de fabricação e validade e número do lote. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação.	Kobles	Pct	10	12,99	129,90
27	21069	Café - Embalada de acordo com o fabricante, pacote com 250 gr, na embalagem deverá conter número do lote, registro no M.S, selo de pureza e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	São marcos	Pct	10	3,25	32,50
53	21088	Farinha de mandioca - Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Caipira	Pct	10	6,40	64,00
55	21090	Farinha de trigo - Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Emege	Pct	10	3,31	33,10
57	21092	Feijão Tipo 1 - "in natura" contendo data de fabricação, validade e número do lote - grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos sendo isentos de grãos mofados e impurezas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Mogiano	Pct	20	4,80	96,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Cruz do Xingu - MT

Secretaria de Finanças

Setor de Licitações

Fone: (66) 3594-1304

E-mail: sclicitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL



TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

62	21095	Fubá – Embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, contendo peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Zaeli	Pct	10	2,41	24,10
72	21106	Macarrão Espaghet de 1º qualidade de 500 gr. Embalagem de acordo com o fabricante, deverá conter informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Araguaia	Pct	10	2,14	21,40
90	21122	Óleo de soja refinado – Embalagem de 900 ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	Soya	Und	10	3,80	38,00
113	21144	Sal fino – Devidamente embalado de acordo com o fabricante, embalagem de 1 kg. Na embalagem deverá constar, número do lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Cristal	Pacote	10	1,34	13,40
VALOR TOTAL: Quatrocentos e noventa e dois reais.							492,00

Secretaria de Educação

Item		Descrição	Marca	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
16	21061	Bala (macia) - Embalagem plástica lacrada, com no mínimo 600 gr, na embalagem deverá constar data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto.	Florestal	Pct	5	5,53	27,65
26	21068	Bombom - Embalagem plástica lacrada, com 1 kg, aproximadamente, na embalagem deverá constar data de validade, número de lote, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto.	Lacta	Pct	5	38,50	192,50
27	21069	Café – Embalada de acordo com o fabricante, pacote com 250 gr, na	São marcos	Pct	40	3,25	130,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Cruz do Xingu - MT

Secretaria de Finanças

Setor de Licitações

Fone: (66) 3594-1304

E-mail: sclicitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL



TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

		embalagem deverá conter número do lote, registro no M.S, selo de pureza e data de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.						
98	21131	Pirulito – Embalagem plástica lacrada, com 800 gr aproximadamente, na embalagem deverá constar data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Flopito	Pct	3	8,84	26,52	
104	25751	Refrigerante 2 lt, 6x1 (sabor cola) – Engarrafado em garrafa pet, com tampa, lacrada, que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Pepsi Cola	Fardo	3	47,00	141,00	
105	25752	Refrigerante 2 lt, 6x1 (sabor guaraná) - Engarrafado em garrafa pet, com tampa, lacrada, que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Antártica	Fardo	4	39,00	156,00	
106	25753	Refrigerante 2 lt, 6x1 (sabor laranja) -Engarrafado em garrafa pet, com tampa, lacrada, que deverá conter data de validade, informação nutricional e ingredientes para a composição do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Sukita	Fardo	3	38,68	116,04	
VALOR TOTAL: Setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos.								789,71

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, entregue produtos de boa qualidade;

5.2. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do objeto.



- 5.3.** Observar que a composição dos alimentos que integram o objeto desta licitação, não deverá conter alimentos reaproveitados ou vencidos e que deverá ser preparados dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária.
- 5.4.** Arcar com todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais previstas pela legislação vigente, decorrentes ao fornecimento do objeto do presente instrumento de contrato.
- 5.5.** Emitir as Notas Fiscais de acordo as requisições de compras, separadas por Secretaria conforme Termo de Referência, sendo: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.**
- 5.5.** Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.
- 5.6.** Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- 5.7.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
- 5.8.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto/mercadorias que não atenda ao especificado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.2.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
- 6.3.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da Aquisição de mercadorias/produtos, fixando prazo para sua correção.
- 6.4.** Rejeitar os materiais que não atendam os requisitos constantes desta especificação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1.** O Contrato terá vigência de 02 de Dezembro de 2015 até 31 de Dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura.
- 7.2.** O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
- 7.3.** A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;
- 7.4.** Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;
- 7.5.** A critério deste Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Cruz do Xingu - MT

Secretaria de Finanças

Setor de Licitações

Fone: (66) 3594-1304

E-mail: scxlicitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL



TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

8.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante autorização e encaminhamento das referidas Notas Fiscais originais ao Setor Contábil, e findado todo o processo de empenho e liquidação, e emissão da ordem de pagamento pelo financeiro até o 15º dia útil do mês subsequente.

8.2. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades de depósito bancário devendo a Licitante indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente ou receber na tesouraria da Prefeitura.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8.5. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade fiscal perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

9.1.2. Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

9.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

9.1.4. Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita à contratada, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.1.1. A multa, prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Contratante/Prefeitura, e pode cumular com as demais sanções administrativas previstas.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a empresa Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT.

10.3. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, e inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



11.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão por conta do Tesouro Municipal ou de convenio específicos.

11.2. Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde:
Programa da Saúde da Família

355 - 04.002.10.301.1021.2043.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor total: R\$ 1.097,48 (Um Mil Noventa e Sete Reais Quarenta e Oito Centavos)

Secretaria Municipal de Assistência Social:

480 - 05.002.08.244.1015.2110.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor total: R\$ 4.409,69 (Quatro Mil Quatrocentos e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Secretaria Municipal de Educação

171 - 06.002.12.361.1011.2033.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor Total: R\$ 789,71 (Setecentos e Oitenta e Nove reais e Setenta e um Centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Contrato;

12.1.2. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

12.1.3. Vinculam-se a este Contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 019/2015**, seus anexos e a proposta da contratada;

12.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Santa Cruz do Xingu/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Vila Rica - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Cruz do Xingu - MT
Secretaria de Finanças
Setor de Licitações
Fone: (66) 3594-1304
E-mail: sclicitacao@gmail.com



TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz do Xingu-MT, 02 de Dezembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO
XINGU/MT**
**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA
SILVA**
Prefeito Municipal

CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO
**SUPERMERCADO AMANDA LTDA –
ME**
CNPJ: 03.889.414/0001-01
CONTRATADA

Testemunhas:

EDVALDO ANTUNES
COORDENADOR DO CRAS
CPF: 059.161.817.60

MILTON DE SOUSA COSTA
ORIENTADOR ACADEMICO
CPF: 555.261.951.04